

**BRIO RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ sob o nº 67.863.429/0001-83

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 de outubro de 2026, às 17 horas, de forma não presencial, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1.413, 8º andar, CEP 80620-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 39.669.186/0001-01, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.131, de 01 de outubro de 2021 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **BRIO RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 67.863.429/0001-83 ("Fundo") e sua respectiva classe única ("Classe").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do único cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista"). Presentes os representantes da Administradora e da **BRIO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1336, conjunto 22, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ sob o nº 15.050.378/0001-77, autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.318, de 20 de outubro de 2016 ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Bruno Gomes Soares Silva
Secretário: Andressa Navarrete Aio

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Cotista deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) Alterar o regulamento do Fundo a fim de permitir a negociação de cotas em mercado de balcão não organizado até que sejam admitidas à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, de modo que o regulamento do Fundo passará a vigor nos termos do Anexo I à presente ata, ratificando todos os atos praticados.

O Cotista, neste ato, declara-se ciente das deliberações acima aprovadas, e dispensa a Administradora do envio do sumário das decisões da presente Assembleia.

A presente Ata de Assembleia Extraordinária de Cotista poderá ser celebrada eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao(s) signatário(s), conforme parágrafo 1º e seguintes do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, do qual o(s) signatário(s) declara(m) possuir total conhecimento, sendo certo que eventual divergência entre a data deste instrumento e



as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito a data deste instrumento para reger todos os seus eventos.

Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Bruno Gomes Soares Silva
Presidente

Andressa Navarrete Aio
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

BRIO INVESTIMENTOS LTDA.